



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA
Instituto Estadual de Florestas - IEF
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Oeste - URFBIO Centro Oeste
Núcleo de Apoio Regional de Arcos/MG- NAR Arcos



Ofício NAR Arcos nº. 319/2019

Arcos, 02 de agosto de 2019.

Referência: Processo nº. 13010000132/19

Assunto: Informa arquivamento de processo.

JU 38616486 3 BR

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos, por meio deste, informar o cancelamento/arquivamento do processo nº. 13010000132/19, referente ao processo de Supressão de nativa sem destoca na Fazenda Campo Alegre /Mandasaia de propriedade de Divino Inácio de Miranda.

O empreendedor foi notificado a realizar Cadastro no SINAFLOR no prazo máximo de 30 dias, com comprovante de recebimento em 15/04/2019, cujo prazo limite para apresentação seria dia 18/05/2019.

Considerando que o prazo concedido na notificação supramencionada transcorreu sem que houvesse a apresentação das informações solicitadas nem manifestação formal do proprietário quanto a prorrogação do prazo.

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fabrício Amorim Ribeiro

Coordenador do Núcleo de Apoio Regional de Arcos/MG
Masp. 1.147.700-7

Sr. (a) *Divino Inácio de Miranda*
Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA 0154
Bairro Centro
SÃO ROQUE DE MINAS/MG.
CEP 37928-000